

## **PORTARIA Nº. 241/2013, DE 06 DE JUNHO DE 2013.**

“Dispõe sobre o reajuste do valor das mensalidades e semestralidades dos cursos oferecidos pelo Centro Universitário Unirg e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013, de 03 de janeiro de 2013,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 1.970/2011, em especial a alteração promovida no Art. 3º da Lei Municipal nº 611/1985, que retirou o poder deliberativo do Conselho Curador;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º da Lei Federal nº. 9.870/99, que estabelece o prazo mínimo de 45 dias (quarenta e cinco) dias antes da data final da matrícula para divulgação do texto da proposta de contrato, do valor das mensalidades praticadas pela Instituição de Ensino, bem como o número de vagas por sala-classe;

**CONSIDERANDO** que consta no calendário acadêmico do Centro Universitário Unirg, o período de 25 de junho a 20 julho 2013 para matrícula dos acadêmicos;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fixar em **15% (quinze por cento)** o percentual de reajuste dos créditos que compõe as mensalidades e semestralidades dos cursos oferecidos pelo Centro Universitário Unirg, a vigorar a partir de do semestre letivo 2013/2, cujos valores constam do Anexo I da presente Portaria,

**Art. 2º.** Faz parte desta Portaria, além do Anexo I mencionado no artigo anterior, o texto da proposta do Contrato de Prestação de

Serviços Educacionais (Anexo II) e, o demonstrativo do número de vagas por sala-classe (Anexo III).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 06 dias do mês de junho de 2013.

**Antônio Sávio Barbalho do Nascimento**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto nº. 013/2013